



Número: **0817811-76.2019.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **24ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
LUIZ ANTONIO TIBURCIO DE SOUZA (AUTOR)		JETTSON RUDYARD BEZERRA LOPES (ADVOGADO)
SEGURADORA DPVAT (RÉU)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO)
GIOVANNA DANTAS FULCO (TERCEIRO INTERESSADO)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
54965 019	09/04/2020 23:12	Certidão Trânsito em Julgado
		Certidão Trânsito em Julgado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
24ª Vara Cível da Comarca de Natal
Rua Doutor Lauro Pinto, 315, Candelaria, NATAL - RN - CEP: 59064-250

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) - Proc nº 0817811-76.2019.8.20.5001

Autor: LUIZ ANTONIO TIBURCIO DE SOUZA

Réu: SEGURADORA DPVAT

C E R T I D Ã O

Certifico em razão do meu ofício que a sentença constante no ID Num. 53037719 transitou em julgado em 03/03/2020.

Natal/RN, 9 de abril de 2020

ELOIZA CAMPOS

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº 11.419/06)



Assinado eletronicamente por: ELOIZA CAMPOS DELL ORTO - 09/04/2020 23:12:04
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20040923120328400000052925276>
Número do documento: 20040923120328400000052925276

Num. 54965019 - Pág. 1